



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

25/11/2024

DECRETO N° 7.270, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 7.017, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DA QUADRA 56, SITUADA À RUA GAIOTA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA – ES, A SER DESTINADA A EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.853 de 6 de julho de 2018 e o inteiro teor do processo nº 22285/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º e § 1º do Decreto nº 7.017, de 7 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação parte da quadra 56 e aprovado o projeto de parcelamento de solo de remembramento e desmembramento da Quadra 56, situada à Ruas Gaivota, Gavião e Flamingo, do Loteamento “Bairro São Sebastião”, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Carapina, neste Município, medindo em sua totalidade 3.500,00m², matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2^a Zona da Serra, sob nº 107.147, Livro nº 2, de propriedade de VALTER RODRIGUES DE PAULA JUNIOR, inscrito no CPF nº 082.763.097-20, em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, a ser destinada a equipamento comunitário.

§ 1º A área total de 3.500,00m² descrita no caput será desmembrada gerando as seguintes áreas:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em <https://simplon.simplesigns.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320035003300310031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200320035003300310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 22/11/2024 09:00
Checksum: **5DF60C8FEE044BEF028F664CBA31BA792CB0B6A86A722724F74799EAD268990**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320035003300310031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.